



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



**NOTIFICAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2021.**

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito a Avenida Vitória 251, Centro, 84.620-000, vem por meio desta, informar:

**A EMPRESA:**

**ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Mateus do Sul estado do Paraná, situado no logradouro TV José Magnani, 21, Centro inscrito no CNPJ sob numero 22.802.868/0001-48.

Venho por meio desta, solicitar a Empresa acima citada para que envie copia da ficha de entrega de EPI's ( Equipamento de Proteção Individual) de todos os funcionários que prestam serviço a esta municipalidade.

Após o exposto, será concedido prazo de 5 (cinco ) dias úteis á contratada, para que apresente manifestação garantindo-se assim o direto ao contraditório e ampla defesa.

Atenciosamente

**ADRIANE BEHRENS**

Coordenador Mun. de Tributação  
Decreto 3470/2021

**Adriane Behrens**

**Setor de Licitações**

## FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(Com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

**O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.**

Nome do Colaborador: Marilda Lúcia Teixeira

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.802.868/0001-48, os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

....., 22 de Junho de 2020

Marilda Lúcia Teixeira  
(assinatura do Colaborador)

### NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

### NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.

1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

000509

ECOSAMAS SERVIÇOS

CNPJ 22.802.868/0001-48

Data entrega	Descrição do EPI	Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
22/06/20	2 calças		mauldo.
22/06	3 camisetas		mauldo.
22/06	2 avental		mauldo.
22/06	2 boné		mauldo.
22/06	6 meias de tecido		mauldo.
22/06	2 botina segurança	17.015	mauldo.
22/06	4 luva	31.179	mauldo.
13/10/20	3 luva	31.179	mauldo.
04/11/20	3 meias de tecido		mauldo.
04/11/20	1 camiseta		mauldo.
20/01/21	1 calça		mauldo.
20/01	1 botina segurança	17.015	mauldo.
20/01	4 meias de tecido		mauldo.

000510

## FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(Com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

**O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.**

Nome do Colaborador: Ivo Klugke

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.802.868/0001-48, os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T).

....., 22 de Junho ..... de 2020

Ivo Klugke  
.....  
(assinatura do Colaborador)

### NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

### NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
  - b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
  - d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.
- 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

000511

ECOSAMAS SERVIÇOS

CNPJ 22.802.868/0001-48

Data entrega	Descrição do EPI	Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
22/06/20	2 calças		Jro
"	3 camisetas		Jro
"	2 overalls		Jro
"	2 boné		Jro
"	6 meias tecido		Jro
"	2 botina segurança	17.014	Jro
"	4 luvas	31.179	Jro
"	2 protetor auricular	5745	Jro
"	2 perneira	11.410	Jro
"	2 óculos	10.346	Jro
13/10/20	2 luvas	34.370	Jro
04/11/20	6 meias tecido		Jro
"	1 camiseta		Jro
20/03/21	1 botina segurança	17.014	Jro
"	2 calças		Jro
"	5 meias tecido		Jro
"	1 óculos	10.346	Jro

## FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(Com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

**O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.**

Nome do Colaborador: Bernardo Galak

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.802.868/0001-48, os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T).

....., 22 de junho ..... de 20..20

Bernardo Galak  
(assinatura do Colaborador)

### NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

### NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
  - b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
  - d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.
- 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

000513

ECOSAMAS SERVIÇOS

CNPJ 22.802.868/0001-48

Data entrega	Descrição do EPI	Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
22/06/20	2 coleto		Bernardo
"	3 camiseta		Bernardo
"	2 avental		Bernardo
"	2 boné		Bernardo
"	6 meião tecido		Bernardo
"	2 botina nequero	17.014	Bernardo
"	4 luva	32.179	Bernardo
"	2 protetor auricular	5745	Bernardo
"	2 punheira	10.410 - 12.410	Bernardo
"	2 cinto	10.346	Bernardo
13/10/20	2 luva	32.179.	Bernardo
04/11/20	6 meião tecido		Bernardo
"	2 camiseta		Bernardo
21/01/21	1 botina	17.014	Bernardo
"	2 coleto		Bernardo
"	5 meião tecido		Bernardo
"	2 cinto	10.346	Bernardo

000514

## FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

[Com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego]

**O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.**

Nome do Colaborador: Alvina Aparecida do S Amor

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.802.868/0001-48, os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T.).

....., 22 de junho ..... de 2020

Alvina Amor  
(assinatura do Colaborador)

### NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e;
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

### NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
  - b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
  - d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.
- 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

000515

ECOSAMAS SERVIÇOS

CNPJ 22.802.868/0001-48

Data entrega	Descrição do EPI	Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
22/06/20	2 coleções		Alvino
22/06/20	3 camisetas		Alvino
22/06/20	2 avental		Alvino
22/06/20	2 boné		Alvino
22/06/20	6 máscaras tecido		Alvino
22/06/20	2 botina segurança	17.015	Alvino
22/06/20	4 luva	31.179	Alvino
13/10/20	4 luva	31.179	Alvino
04/11/20	4 máscaras tecido		Alvino
20/01/21	1 camiseta		Alvino
20/01/21	1 calça		Alvino
20/01/21	1 botina segurança	17.015	Alvino
20/01/21	5 máscaras tecido		Alvino

## FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

[Com base em disposições legais da CLT e das Normas Reguladoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego]

**O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.**

Nome do Colaborador: Rosalina Sidley Judol

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.802.868/0001-48, os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T).

..... 23 de junho ..... de 20..... 20

Rosalina  
(assinatura do Colaborador)

### NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

### NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
  - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
  - c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Reguladoras - NR;
  - d) colaborar com o empresa na aplicação das Normas Reguladoras - NR.
- 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

000517

ECOSAMAS SERVIÇOS

CNPJ 22.802.868/0001-48

Data entrega	Descrição do EPI	Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
22/06/20	2 calças		Rosalina
"	3 camisetas		Rosalina
"	2 avental		Rosalina
"	2 luvas		Rosalina
"	6 meias tecidas		Rosalina
"	2 botina negro	17.015	Rosalina
"	4 luvas	31.179	Rosalina
13/10/20	3 luvas	31.179	Rosalina
04/11/20	4 meias tecidas		Rosalina
"	1 camiseta		Rosalina
20/01/21	1 calça		Rosalina
20/01/21	1 botina negro	17.015	Rosalina
20/01/21	2 meias tecidas		Rosalina
20/01/21	1 luva	31.179	Rosalina

000518

## FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI

(Com base em disposições legais da CLT e das Normas Regulamentadoras NR 01 e NR 06, do Ministério do Trabalho e Emprego)

**O objetivo desta Guia é servir de meio de entrega e controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que ficarão aos cuidados do Colaborador abaixo identificado.**

Nome do Colaborador: Marli Terezinha dos Chagas

O número do Certificado de Aprovação (CA) encontra-se impresso em caracteres indelévels e bem visíveis no EPI e deverá ser verificado e confirmado através de rubrica do responsável pela entrega.

Declaro para todos efeitos legais que recebi da empresa ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 22.802.868/0001-48, os Equipamentos de Proteção Individual constantes da lista em anexo, novos e em perfeitas condições de uso, e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTb 3214/78, subitem 6.7.1, a saber:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- e) Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Declaro que estou ciente das disposições do artigo 158, alínea "a", da CLT, e do item 1.8 da NR 01, em especial daquela do subitem 1.8.1, de que constitui ato faltoso à recusa injustificada de usar EPI fornecido pela empresa, incorrendo nas penas da Lei cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa (Art. 482 da C.L.T).

....., 22 de junho de 2020

Marli dos Chagas  
(assinatura do Colaborador)

### NR 06

6.7. Cabe ao empregado:

6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e;
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

### NR 01

1.8. Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
  - b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
  - d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.
- 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

ECOSAMAS SERVIÇOS

CNPJ 22.802.868/0001-48

Data entrega	Descrição do EPI	Nº do C.A.	Assinatura do funcionário
22/06/20	2 calço		marli
"	2 camiseta		marli
"	2 óculos		marli
"	2 boné		marli
"	6 máscaras tecido		marli
"	2 latinha aquecedor	17.015	marli
"	3 luva	31.179	marli
13/10/20	3 luva	31.179	marli
04/11/20	3 máscaras tecido		marli
"	1 camiseta		marli
"	1 calço		marli
20/01/21	1 latinha aquecedor	17.015	marli
"	3 máscaras tecido		marli
"	2 luva	31.179	marli
"	1 calço		marli

000520